

Nota a que se refere a circular desta data dirigida ás Camaras Municipaes da Provincia.

Industria manufacturiera.

Numero e denominação das fabricas. Lugares em que estas situadas. Objectos de fabricação. Numero de teares. Motores. Sua força representada por cavallos. Quantidade de materia prima empregada; dita dos productos manufacturados. Numero de operarios, com especificação de seus naturalidades e do medio dos seus salarios. Preço maximo, medio e minimo da materia prima; procedencia desta. Preço maximo, medio e minimo dos productos. Consumo destes, especificando-se o lugar em que se realiza o consumo. Fovos provinciais concedidos ás fabricas. Creditos genes que convem adaptar para seu desenvolvimento.

Industria extractiva.

Person, numero de empresas, suas denominações, seu capital, numero de embarcações, empregados de salga e recção do peixe, pessoal nelleas empregado, consumo do peixe fresco e do peixe salgado, exportação do peixe salgado, lugares para onde se faz essa exportação, preços, maximo, medio e minimo do peixe fresco e do salgado, salarios dos pescadores e mais empregados nesta ramo de industria.

Systema metrico.

Numero das municipalidades da provincia que não tiverem ainda realisado a collecta